



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6º(SEXTO) ADITIVO CONTRATO Nº 2021.0104.10/PREGÃO PRESENCIAL/016/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020

6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA ANA CLARA VEICULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	ANA CLARA VEICULOS EIRELI
CNPJ nº	23.100.504/0001-89
Endereço	R SAO LUIS, 386, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	opcaoveiculos@dr.com
Representante	Ana Paula Sousa Silvestre
Cargo/Função	Sócio Proprietário
C.I. / Órgão emissor	023332122022-0 SSP-MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CPF nº	038.734.773-94
--------	----------------

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentário da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. 2.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 455.147,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais).

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Caminhão toco, tipo basculante, capacidade mínima de 6m <sup>3</sup> , combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões.	DIÁRIA	325	R\$ 395,00	R\$ 128.375,00
13	Escavadeira hidráulica com esteira; Potência líquida mínima 150 HP; Peso operacional mínimo de 14ton; Profundidade de escavação mínima de 5,00 m; Alcance horizontal mínimo de 9,80m; Equipada com horímetro; Combustível diesel; Perfeito estado de conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Com Operador, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 01 maquina.	HORA	837	R\$ 136,00	R\$ 113.832,00
17	TRATOR DE ESTEIRA 104 CV, com lamina reta, com potência mínima de 170 hp e lamina com largura 3,86 m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. Com Operador, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 maquina.	HORA	1820	R\$ 117,00	R\$ 212.940,00
VALOR TOTAL					R\$ 455.147,00

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 455.147,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

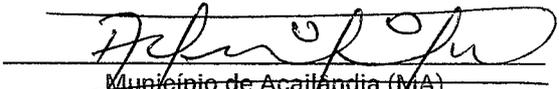
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

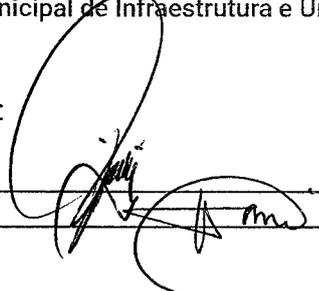
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 02 de setembro de 2022

  
Município de Açailândia (MA)  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

  
ANA CLARA VEICULOS EIRELI  
Ana Paula Sousa Silvestre  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:  CPF: 366.893.593-15

Nome:  CPF: 343.253.793-04

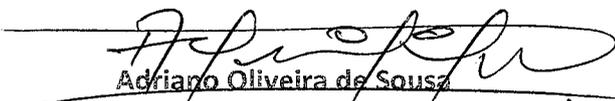


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 6º(SEXO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ANA CLARA VEICULOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentário da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 455.147,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 1 de setembro de 2022.

  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1598-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0915.4 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0922.1 ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0205.2 ..... 2

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10 ..... 3

##### HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação ..... 4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 926/2022 – GAB ..... 7

PORTARIA Nº 927/2022 – GAB ..... 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO N.º 089/2022-CPSE ..... 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO ..... 9

de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 28 de setembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - Secretaria Municipal de Cultura, PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.670,45 (dois mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ELIANDRO LEITÃO DA SILVA - X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de setembro de 2022. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretário Municipal de Cultura Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0922.1.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0922.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa L.B.B COMERCIO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes deste instrumento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR TOTAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 328.200,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0915.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0915.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 075/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.670,45 (dois mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10.

**EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **ANA CLARA VEICULOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentário da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Décima do referido contrato. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 455.147,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de setembro de 2022. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*